



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Revoga a resolução 004/2014 que trata da possibilidade de agendamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS com fundamento na Lei Municipal nº 034 de 23 de setembro de 1997 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária datada de 05 de setembro de 2019, registrada em ata de número 244, ocorrida nas dependências da Agência do Trabalhador, Balneário Praia de Leste.

RESOLVE:

Art.1º. Revoga por completo o texto da resolução 004 de 17 de abril de 2014 que aprova que as equipes da proteção social básica possam realizar os seus atendimentos por agendamento.

Art.2º. Os atendimentos realizados pelas equipes da proteção social básica devem ser realizados como preconizam as orientações do MDS e as resoluções que norteiam o atendimento, como também que este seja adaptado a realidade de cada equipamento, sem ferir os direitos do cidadão de acesso aos serviços.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 11 de setembro de 2019


FERNANDO AUGUSTO GRATON DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6677/2017